RESCISÃO CONTRATO PREFE Nº38/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

ORIGEM:

PROCESSO LICITATÓRIO PREF. Nº 79/2023

CONCORRÊNCIA Nº 04/2023

Pelo presente instrumento firmado entre as partes, tendo de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n. 83.009.894/0001-08, com sede na Rua Getúlio Vargas, 750, centro, no município de São Domingos-SC, CEP 89835-000, representado neste ato pelo Sr. MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº [redacted] de ora em diante denominada simplesmente de **CONCEDENTE** e de outro lado: a Empresa AM TRANSPORTE E TURISMO LTDA CNPJ nº 34.931.779/0001-80, representada pelo Sr. MAURICIO ASSIS DE JESUS residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 1465, Bairro Ari Bortoli, na cidade de São Domingos - SC, portador do CPF nº [redacted], adiante denominada **CONCESSIONÁRIA**, ajustam o presente termo respeitando as seguintes condições:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Processo Licitatório n.79/2023, Modalidade Concorrência n. 04/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

Este termo tem, por objetivo de comum acordo entre as partes, pela rescisão total do referido termo de CONTRATO, e que o mesmo seja extinto sem nenhum ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ambos os lados tem ciência de que a contratação nesta data passa a perder todo seu efeito legal.

E, para a completa validade do que ficou acordado, firmam o presente termo.

São Domingos (SC), 25 de março de 2025.

CONCEDENTE: Mun. de São Domingos – SC – MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI – PREFEITO MUNICIPAL

CONCESSIONÁRIA: AM TRANSPORTE E TURISMO